



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos

DESPACHO Nº 100/2026

Em resposta ao pedido de impugnação, referente ao processo SEI nº 25.29.000041952-9, Edital de Licitação nº 90003/2026., cujo objeto é contratação é aquisição de **Poltronas Reclináveis De Descanso Para Reidratação**, para as unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, esclarecemos o seguinte:

**PEDIDO Impugnação - RC Moveis e Equipamentos Hospitalares LTDA**

Em atenção ao pedido de Impugnação apresentado, informamos que:

**1. I - DO PRAZO DE ENTREGA ESTIPULADO**

**II – Da Análise Técnica**

A exigência editalícia prevista na clausula supramencionada, tem fundamentação técnica-operacional clara, contida no o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, item 8.4, ao qual transcrevemos:

*8.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Administração as razões respectivas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Assim sendo, está previsto no ETP a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega do objeto.

Volvam-se os autos à Presidência da Comissão Especial de Licitação, para prosseguimento.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Pereira Tavares, Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos**, em 24/02/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9411852** e o código CRC **7DCB0848**.

